

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 8.143, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

Altera o artigo 1º, do Decreto Municipal Nº 8.135, de 20 de fevereiro de 2021, que *“institui medidas extraordinárias para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia de Coronavírus – Covid-19 no Município de Itaqui, e dá outras providências”*.

O **PREFEITO DE ITAQUI**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, alínea “h”, da Lei Orgânica do Município, resolve:

D E C R E T A R

Art. 1º O artigo 1º, do Decreto Municipal Nº 8.135, de 20 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º [...]

[...]

IV – fica vedada a permanência em locais e vias públicas;

[...].”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal Nº 8.135, de 20 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 26 de fevereiro de 2021.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Registre-se e Publique-se:

FÁTIMA T. PUSCHER SILVEIRA

Chefe de Gabinete

PUBLICAÇÃO

PERÍODO: 26-02-2021 a 13-03-2021

LOCAL: Átrio da Prefeitura Municipal de Itaqui